

MEMORANDO CIRCULAR

Guarulhos, 25 de agosto de 2026.

Memorando Circular n.º 48/2026 - DOEP - SEP02

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Registro de escolha PNLD - Anos Iniciais (2027-2030)

Informamos que o registro da escolha dos livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) 2027/2030 – Anos Iniciais será realizado no período de **24/08 a 08/09/2026**. A saber, o modelo de escolha será de um **material único para toda a rede**: o material adotado será aquele mais indicado dentre todas as escolas, compondo a escolha unificada da rede de ensino.

A Secretaria de Educação **não fará indicações de livros**. O próprio sistema PNLD Gestão fará a compilação do registro das Unidades Escolares, informando os livros mais escolhidos pelas escolas da rede.

Sendo assim, a escolha dos livros continuará sendo realizada pelas Unidades Escolares por meio do registro individual de cada escola no **SISTEMA PNLD GESTÃO**, portanto, a análise das obras e a decisão dos professores são fundamentais na escolha dos livros, devendo a seleção e indicação dos materiais serem estabelecidas de forma democrática e autônoma pelas escolas.

É imprescindível que o processo seja realizado a partir de uma reflexão coletiva entre os professores e que o material escolhido esteja de acordo com a concepção expressa no Currículo de Guarulhos.

O registro da escolha do PNLD Anos Iniciais 2027-2030 - Obras Didáticas será realizado pelo Sistema PNLD Gestão, no período de **24/08 a 08/09/2026**, pelo endereço eletrônico: <https://pnlddigital.fnnde.gov.br/login>.

Ao acessar o sistema PNLD Gestão, para registro da Escolha das Obras Didáticas, é necessário que o **diretor** possua cadastro de usuário com o perfil ativo de 'Gestor de Unidade de Ensino' e o login será através da sua conta GOV, **nenhum outro gestor possui permissão de acesso devido ao vínculo com o PDDE Interativo**. Para o cadastro no novo sistema, é necessário preencher as informações pessoais (CPF, nome e e-mail), conforme o **Guia de Acesso**, anexo.

Após a escolha dos livros pelas equipes escolares, todas as escolas da rede municipal que atendem o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) devem realizar o registro da escolha do PNLD 2027-2030 no sistema PNLD Gestão. A decisão sobre a escolha dos livros deve ser documentada por meio da "**Ata de Escolha**", assinada pelos professores e [inserida no sistema juntamente com a indicação dos livros](#), conforme modelo disponível no Guia Digital do PNLD - Anos Iniciais (2027-

2030), em: <https://www.fnnde.gov.br/guialivro>.

O acesso ao resumo das obras poderá ser realizado no Guia Digital - PNLD 2027, ou para ter acesso na íntegra deverá ser feito pelo site das editoras correspondentes.

O processo de registro de escolha é regulamentado pela **Resolução nº 11/2023, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito** da execução do PNLD e estabelece as diretrizes para melhor execução do Programa, assim como, pela **Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2020**, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.

Assim, é **proibido** aceitar, em qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD, bem como, permitir o acesso destes às dependências escolares durante o período de Registro da Escolha; dentre outras vedações.

É responsabilidade dos gestores e professores denunciar quaisquer violações às normas de conduta do PNLD pelo e-mail: ceac@fnnde.gov.br.

Os Manuais Sistemas – PNLD Digital – PDDE Interativo – SIMEC, podem ser acessados em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais_sistemas.

Em caso de dúvidas, acesse o portal do FNDE ou entre em contato com a Divisão Técnica de Currículo e Análise de Materiais pelo telefone 2475-7313 (ramal 7580).

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento

De acordo,

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 25/08/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 25/08/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5591427** e o código CRC **67363D88**.

